



EDITAL Nº 16 /2026

Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da Associação Catarinense de Ensino (ACE) – 2027/1.

O Presidente da Associação Catarinense de Ensino – ACE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo de Admissão nos Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, nos termos das disposições a seguir:

1. CANDIDATOS

Considera-se candidato apto ao preenchimento das vagas aquele que possuir Histórico Escolar e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é isenta de pagamento de taxa.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Associação Catarinense de Ensino – ACE (www.ace.br), clicar em “Inscreva-se”, a partir da data de abertura do processo de inscrições em **21/09/2026**;
- b) Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no site, deverá procurar a nossa Central de Atendimento no WhatsApp (47) 3026-4000 ou no e-mail: nae@ace.br.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de **21/09/2026 a 17/12/2026**, podendo o prazo ser prorrogado, caso necessário, para o preenchimento das vagas ofertadas.

4. CONHECIMENTO DO EDITAL

O processo de inscrição e matrícula observa as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo obrigatório o aceite do candidato para prosseguimento.



5. CURSOS, VAGAS OFERTADAS E VALORES DAS MENSALIDADES

CURSO	GRAU	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
DIREITO Ato Autorizativo: Decreto n° 84.468, de 23/04/80 (DOU de 25/04/1980) Renovação do Reconhecimento: PORTARIA N° 528, DE 14 de agosto de 2025	BACHARELADO	NOTURNO	10 SEMESTRES	100
FISIOTERAPIA Ato Autorizativo: Decreto n° 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85) Renovação do Reconhecimento: PORTARIA SERES/MEC No 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026/Publicado em: 03/02/2026 Edição: 23 Seção: 1 Página: 68	BACHARELADO	NOTURNO	10 SEMESTRES	100
FONOAUDIOLOGIA Ato Autorizativo: PORTARIA SERES/MEC N.º 835, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 (DOU 17/11/2025)	BACHARELADO	NOTURNO	8 SEMESTRES	100
PEDAGOGIA Ato Autorizativo: Decreto n° 72.314, de 31/05/73 (DOU 01/06/73) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 151 de 21/06/2023 (DOU Edição nº 118, 23/06/2023)	LICENCIATURA	NOTURNO	8 SEMESTRES	100
PSICOLOGIA Ato Autorizativo: Decreto n° 89.673, de 16/05/84 (DOU de 17/05/84) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 386, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)	BACHARELADO	NOTURNO	10 SEMESTRES	100



TERAPIA OCUPACIONAL Ato Autorizativo: Decreto nº 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 86 de 20/02/2019(DOU de 21/02/2019)	BACHARELADO	NOTURNO	8 SEMESTRES	60
---	--------------------	----------------	--------------------	-----------

5.1 VALORES DAS MENSALIDADES INGRESSANTES NO PRIMEIRO ANO E PROGRAMA DE INCENTIVO

VALORES MENSALIDADES 2027/1 – INGRESSANTES NO PRIMEIRO ANO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
CURSO	MENSALIDADE INTEGRAL	VALORES COM DESCONTO DE PONTUALIDADE*
DIREITO	R\$ 2.059,67	R\$988,64 (Desconto de 52%)
FISIOTERAPIA	R\$ 2.059,67	R\$988,64 (Desconto de 52%)
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 2.059,67	R\$988,64 (Desconto de 52%)
PSICOLOGIA	R\$ 2.059,67	R\$988,64 (Desconto de 52%)
PEDAGOGIA	R\$ 1.029,26	R\$ 463,17 (Desconto de 55%)
TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 1.120,85	R\$ 672,51 (Desconto de 40%)

***Desconto de pontualidade: o desconto será aplicado aos estudantes que realizarem o pagamento da mensalidade até o 5º dia útil do mês.**



VALORES MENSALIDADES 2027/1 – PROGRAMAS DE INCENTIVO		
CURSO	MENSALIDADE INTEGRAL	VALORES COM DESCONTO PONTUALIDADE* - TRANSFERÊNCIAS/SEGUNDA GRADUAÇÃO/CONVÊNIOS
DIREITO	R\$ 2.059,67	R\$ 865,06 (Desconto de 58%)
FISIOTERAPIA	R\$ 2.059,67	R\$ 865,06 (Desconto de 58%)
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 2.059,67	R\$ 865,06 (Desconto de 58%)
PSICOLOGIA	R\$ 2.059,67	R\$ 865,06 (Desconto de 58%)
PEDAGOGIA	R\$ 1.029,26	R\$ 463,17 (Desconto de 55%)
TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 1.120,85	R\$ 616,47 (Desconto de 45%)

***Desconto de pontualidade: o desconto será aplicado aos estudantes que realizarem o pagamento da mensalidade até o 5º dia útil do mês.**

5.2 REGRAS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE INGRESSANTES POR ANÁLISE DO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO – ENEM – REDAÇÃO ONLINE E SEGUNDA GRADUAÇÃO/TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) As bolsas concedidas pela ACE são para o Curso todo e referentes aos meses de fevereiro a dezembro;
- b) A primeira mensalidade do ano, referente ao mês de janeiro (primeira matrícula), não terá concessão de desconto, sendo cobrada integralmente. Em caso de exceção, poderão ocorrer descontos especiais para aqueles que efetuarem pagamentos antecipados, conforme critérios de Edital próprio.
- c) Para que ocorra o recebimento da bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento da mensalidade escolar na data do vencimento, estando o benefício atrelado à pontualidade. A perda do prazo, implicará na suspensão da bolsa, no mês em que tenha ocorrido o atraso.



6. DAS FORMAS DE INGRESSO

6.1 REDAÇÃO ONLINE

- a) O link para a realização da Redação Online será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição, podendo haver confirmação de recebimento via WhatsApp;
- b) A Redação Online poderá ser realizada diariamente, em horário de preferência do candidato, cabendo a este realizá-la ao final da inscrição ou em momento posterior;
- c) O link disponibilizado é de uso individual e intransferível, devendo ser acessado exclusivamente no momento da realização da prova, sob pena de invalidação;
- c) O tempo máximo para realização será de 2 (duas) horas;
- d) O texto deverá conter, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentos) e, no máximo, 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres;
- e) Deverá ser observada a norma culta da língua portuguesa;
- f) É vedada a reprodução integral ou parcial de textos de terceiros;
- g) A autoria e a originalidade do texto apresentado são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à Associação Catarinense de Ensino – ACE a verificação ou garantia de sua autenticidade. O uso de meios externos, incluindo ferramentas de inteligência artificial ou a reprodução de conteúdo de terceiros, será considerado de responsabilidade exclusiva do candidato;
- h) Caso seja constatada, a qualquer tempo, a prática de fraude, plágio ou prestação de informação inverídica, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo ou ter sua matrícula cancelada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Código Penal Brasileiro;
- i) O candidato será comunicado do resultado em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão e envio da redação;
- j) Dúvidas e suporte: nae@ace.br / WhatsApp (47) 3026-4000 .



6.2 ENEM

- a) O ingresso com Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ocorrerá por meio da nota obtida em qualquer das suas edições. O candidato, no ato da inscrição, deverá digitar a nota que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- b) Para conferência da pontuação, o Boletim de Desempenho do ENEM, disponível no link <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>, deverá ser enviado para o e-mail - nae@ace.br.
- c) O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) pontos na redação do ENEM, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação, podendo optar por nova forma de ingresso.

6.3 HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (3º ANO) OU ENCCEJA (EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS)

- a) O ingresso ocorrerá por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou das notas obtidas no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, válido somente para quem concluiu o ensino médio. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão (em arquivo único), para cálculo da média;
- b) O candidato será classificado para a vaga do curso escolhido, levando em consideração a soma das notas, incluindo o último ano do Ensino Médio. No caso do candidato que ingressar via Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a média será a soma das disciplinas: Matemática, História, Ciências da Natureza e Português.
- c) Quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar conceito ao invés de notas, se utilizará a seguinte conversão:

A	B	C
9,0 - 10	7,5 - 8,9	5,5 – 7,4

6.4 INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO) E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.4.1 PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- a) As inscrições deverão ser efetuadas no site www.ace.br;



- b) As vagas serão ofertadas para egressos tanto da ACE como de outras instituições de Ensino Superior;
- c) Será necessário anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do Diploma de Graduação, salvo em PDF.
- d) Para os candidatos egressos da ACE o Diploma de Graduação será anexado pela própria Secretaria Acadêmica da IES;
- e) Contato para dúvidas: WhatsApp (47) 3026-4000.

6.4.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Os candidatos às vagas de ingresso nos Cursos de Graduação da ACE por Transferência Externa, deverão realizar sua inscrição no site www.ace.br, anexando histórico das disciplinas cursadas na faculdade de origem e ementas (Plano de Ensino), em documento salvo em PDF;
- b) Contato para dúvidas: WhatsApp (47) 3026-4000.

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a) De acordo com o art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, o candidato com deficiência, deverá solicitar no momento da inscrição, o apoio necessário para a realização da prova, conforme as características da sua necessidade específica. Entrar em contato com o Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE – no telefone (47) 3026-8281 (14h às 19h) ou no e-mail nae@ace.br.

8. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada após o recebimento da aprovação, no período de **21/09/2026 a 18/12/2026**, podendo o prazo ser prorrogado, podendo o prazo ser prorrogado, conforme a organização acadêmica.

8.1 MATRÍCULA NA SEDE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Local de Matrícula: Rua São José, nº 490, CEP: 89202-010, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, com início em **23/09/2026**.



8.2 MATRÍCULA ONLINE

O candidato que desejar efetuar a sua matrícula online deverá realizar a solicitação para a Secretaria Acadêmica da ACE, no whatsapp (47)3026-4000.

8.3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- a) Identidade RG e CPF – DOCUMENTO ORIGINAL;
- b) Certificado ORIGINAL de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar. Caso o candidato não tenha concluído Ensino Médio na data do Vestibular, deverá apresentar declaração da Escola/Colégio que está concluindo. Será dado o prazo de até 10 (dez) dias, após efetuada a matrícula, para entrega do documento original sob pena de cancelamento da mesma;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento – DOCUMENTO ORIGINAL;
- d) Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica (atualizado) - DOCUMENTO ORIGINAL;
- e) Título de Eleitor – DOCUMENTO ORIGINAL;
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente homens) – DOCUMENTO ORIGINAL;

Obs.: Todos os documentos serão digitalizados pela secretaria de curso no ato da matrícula.

8.4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DE INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA

- a) Histórico Escolar do Curso de Origem assinado – DOCUMENTO ORIGINAL;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – DOCUMENTO ORIGINAL;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio – DOCUMENTO ORIGINAL;
- d) Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica (atualizado) - DOCUMENTO ORIGINAL;
- e) CPF – Cadastro da Pessoa Física – DOCUMENTO ORIGINAL;
- f) Certificado Militar (somente homens) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- g) Título de Eleitor – DOCUMENTO ORIGINAL;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral – DOCUMENTO ORIGINAL;



- i) Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento – DOCUMENTO ORIGINAL.

8.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DE INGRESSANTES COM DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- a) Diploma de Nível Superior – DOCUMENTO ORIGINAL;
- b) Histórico Escolar do Curso Superior – DOCUMENTO ORIGINAL;
- c) Programas das Disciplinas cursadas (ementas) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- d) Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica (atualizado) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- e) CPF – Cadastro da Pessoa Física – DOCUMENTO ORIGINAL;
- f) Certificado Militar – DOCUMENTO ORIGINAL;
- g) Título de Eleitor – DOCUMENTO ORIGINAL;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (somente homens) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- i) Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (para estrangeiros) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento – DOCUMENTO ORIGINAL;
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio – DOCUMENTO ORIGINAL.

8.6 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

O candidato deverá solicitar a realização da matrícula online para a Secretaria de Curso no WhatsApp (47) 30264000, seguindo os procedimentos orientados.

9. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Associação Catarinense de Ensino - ACE, reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número mínimo de vagas para abertura de turma. Nesse caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Instituição de Ensino, que fará a devolução integral do valor recolhido na matrícula ou dará opção ao candidato para trocar de Curso.



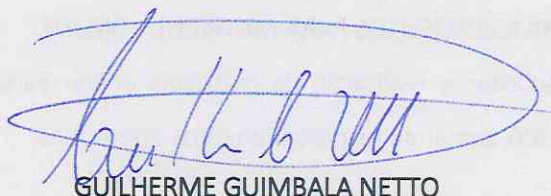
10. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO

O reembolso do valor referente à matrícula será concedido apenas nos casos em que o acadêmico solicitar o cancelamento com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de início das aulas. Nessa situação, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago a título de matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) À ACE é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas;
- b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término da oferta de vagas e no decorrer do período de matrículas;
- c) Do resultado final deste Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACE;
- d) Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 18 de setembro de 2026.



GUILHERME GUIMBALA NETTO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE